

Portaria nº 5022

“DISPÕE sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

“CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e a nomeação da comissão através da portaria nº 5005/2023;

‘CONSIDERANDO o ofício de 06 de novembro de 2023, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2023, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2023.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal